



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 050/2020.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

Ao 04 (quatro) dia do mês de Fevereiro do ano de 2022, o **MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.823.085/0001-76, com sede e foro na Avenida: São José, nº 065, 2º Andar, Centro, CEP 48.540-000, na Cidade de Jeremoabo – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo SÓCIO-ADMINISTRADOR o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº 992.756.865-72, R.G nº 09.423.660-77 SSP/BA, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2020**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2022.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato Nº. 050/2020, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).

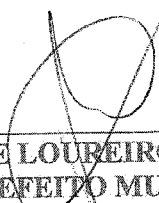
Fica acrescido a duração do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (SE), 04 de Fevereiro de 2022.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ sob o nº. 24.823.085/0001-76
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 992.756.865-72
R.G nº 09.423.660-77 SSP/BA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rundo CPF: 036.538.245-46

NOME: Jon Souzê Dôni Filho CPF: 710.711.555-91